

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019.

REF.: Resumo da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GENERAL SHOPING ATIVO E RENDA, inscrito no CNPJ/MF nº. 17.590.518/0001-66.

Prezado(a) cotista,

A **SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GENERAL SHOPING ATIVO E RENDA** (o “Fundo”), vem, pela presente, enviar a V.Sa. o resumo da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2019, às 11h00min, na sede da Administradora, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar.

ORDEM DO DIA:

- a) Deliberar sobre a Eleição da **VÓRTX DTVM LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.595.680/0001-36 com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 202, Jardim Paulistano, São Paulo, SP (“Vórtx”), para substituir a Administradora para a realização dos Serviços de Administração. Ainda, em decorrência da renúncia da Administradora, e se, aprovado, a Vórtx manterá a mesma remuneração paga a atual Administradora, ou seja, remuneração de 0,20% a.a. sobre o Patrimônio Líquido, com mínimo mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Considerando que a contratação dos Serviços de Gestão é facultada para os fundos que invistam parcela inferior a 5% (cinco por cento) do seu patrimônio em valores mobiliários, como é o caso do Fundo, a Vórtx não prestará esse serviço, nos termos do artigo 28, § 1º da Instrução CVM nº 472, de 31/10/2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), sendo certo que a atual Gestora deixará de prestar os Serviços de Gestão quando da transferência dos Serviços de Administração;
- b) Ainda, foi sugerido aos cotistas que não concordarem com a eleição da Vórtx, que até a Data da Assembleia, buscassem nova administradora fiduciária devidamente habilitada para a atividade de administração fiduciária de fundos de investimento imobiliário para substituir a Administradora com a apresentação da proposta formal e;
- c) Liquidação do Fundo, que será efetuada pela Administradora, não obstante sua renúncia, nos termos da regulamentação em vigor, sendo certo que caso não ocorra a eleição do item (a) ou indicação do item (b) acima, serão iniciados os procedimentos de liquidação do Fundo conforme prazos regulamentares definidos pela CVM.

Após a apresentação da pauta da Ordem do Dia, verificou-se as seguintes deliberações conforme segue:

A Assembleia foi instalada, porém não houve quórum suficiente para deliberação das matérias em pauta, sendo necessário 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas, para dar sequência a deliberação. Após a tomada de voto pela Administradora, foram apurados 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento) de votos favoráveis a aprovação do item a) da pauta do dia. Em complemento, manifestaram-se desfavoráveis a aprovação do item a) 19,08% (dezenove vírgula zero oito por cento), tendo ainda 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento) de abstenção. Ainda, os cotistas representando 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) das cotas emitidas participaram da assembleia

como ouvintes, mas não assinaram a lista de presença, totalizando um quórum de 22,61% (vinte e dois vírgula sessenta e um por cento).

A Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda. e Rio Bravo Ltda. (em conjunto denominada Rio Bravo) assim como a HEDGE INVESTMENTS, inscrita no CNPJ nº 26.843.225/0001-01 apresentaram propostas comerciais aos cotistas do Fundo, para assumir os serviços de administração e gestão, sendo necessário o envio pela Socopa, de nova convocação, para aprovação da matéria. Não obstante a isso, a Rio Bravo sugeriu o envio de consulta formal aos cotistas do Fundo, para deliberação da nova pauta, sendo necessário que a Socopa verifique a viabilidade. As Proponentes se comprometem a enviar a Socopa as propostas finais para a nova convocação, até sexta-feira, dia 22/02/2019.

Ademais, a totalidade dos cotistas presentes, exceto os 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) que participaram da assembleia como ouvintes, mas não assinaram a lista de presença, não aprovaram o item 3 da pauta do dia, que trata sobre a liquidação do Fundo.

Por fim, a pedido dos cotistas presentes, a Socopa incluirá na pauta do dia da próxima convocação de assembleia, a alteração do regulamento, de forma que o mesmo passe a prever a possibilidade de tomada de votos por meios eletrônicos disponíveis.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, através do seguinte endereço eletrônico: administracao.fundos@socopa.com.br.

Atenciosamente,

SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
Administradora